



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

052

ESTADO DE MINAS GERAIS
"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.332, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994
REFERENDA O CONVÊNIO FIRMADO EM 28 DE
SETEMBRO DE 1994, COM O DETEL - MG E A
TV MINAS, CULTURAL E EDUCATIVA E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

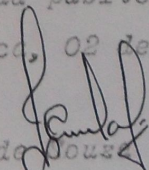
O Povo do Município de Rio Casca, por seus repre-
sentantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza
Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio firmado em
28 de setembro de 1994, com o DETEL - MG e a TV Minas, Cultural e
Educativa como interveniente, cujo objeto é a implantação dos si-
nais da TV Minas, Cultural e Educativa, via satélite/automatizados,
no Município de Rio Casca.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto
nesta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias
constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 02 de dezembro de 1994.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal